



Número: **0002335-12.2009.8.15.0251**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **15/05/2009**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GENIVAL ANTONIO DE LIMA (EXEQUENTE)	DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO)
ITAU SEGUROS SA (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57161 720	18/04/2022 12:57	446472_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 00023351220098150251

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENIVAL ANTONIO DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **postular pela apreciação e deferimento dos pedidos contidos na petição ID 45616450 - Outros Documentos (PETIÇÃO MANIFESTAÇÃO)** e desde já impugna veemente o pedido do patrono contido no ID **46063566 - Comunicações (Requerimento de Reconsideração)**, tendo em vista que tenta tão somente esquivar-se de sua obrigação de ressarcir a Seguradora, sem qualquer respaldo legal para tal, evidentemente caracterizando o enriquecimento ilícito.

Assim, pugna a ré pela apreciação dos pedidos contidos na petição anteriormente apresentada, inclusive pelo deferimento de penhora nas contas da parte autora e patrono, com acréscimo das penalidades previstas no art. 523, CPC, tendo em vista que até a presente data não houve devolução do valores indevidamente levantados. Por fim, que seja observado **exclusivamente** o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 14 de abril de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

